



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 38/2025

Homologa a classificação final do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Sub-17 “A” de 2025.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso XVIII, do Estatuto Social, e tendo em vista o disposto no art. 54 do referido Diploma, e,

CONSIDERANDO o término o Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Sub-17 “A” de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos I, II, e III do Regulamento Específico do referido campeonato, que dispõe sobre a classificação final daquela competição,

R E S O L V E :

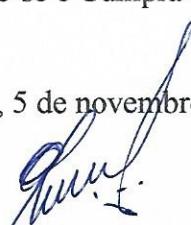
Art. 1º Homologar a seguinte classificação final do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Sub-17 “A” de 2025:

- 1º colocado – AVAÍ Futebol Clube – CAMPEÃO;
- 2º colocado – FIGUEIRENSE Futebol Clube S. A. F. – Vice-Campeão;
- 3º colocado – CRICIÚMA Esporte Clube;
- 4º colocado – BARRA Futebol Clube LTDA.;
- 5º colocado – JOINVILLE Esporte Clube;
- 6º colocado – Associação CHAPECOENSE de Futebol;
- 7º colocado – NAÇÃO Esportes Futebol Clube;
- 8º colocado – Clube Náutico MARCÍLIO DIAS;
- 9º colocado – BRUSQUE Futebol Clube S. A. F.;
- 10º colocado – CONCÓRDIA Atlético Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 5 de novembro de 2025.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF